

LEI Nº 830, DE 15 DE MAIO DE 2001.

(Revogada pela Lei nº 1211/2009)



DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DEZOITO (18), VAGAS PARA O CARGO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas mais 18 (dezoito), novas vagas para investidura no Cargo de Profissionais da Educação Básica, que integrarão àquelas, constantes do ANEXO II, da Lei nº 780/99, de 22.12.99.

Art. 2º As despesas correntes das nomeações de que trata o artigo 1º, desta Lei correrão por conta das dotações Orçamentárias a seguir:

Órgão - 16 - Secretaria de Educação Cultural e Desporto

Unidade Orçamentária - 25 - Serviços de Educação

Função - 08 - Educação e Cultura

Programa - 41 - Educação a Criança de 0 a 6 anos

Sub Programa - 190 - Educação Pré-escolar

Atividade - 2044 - Manutenção e Encargos com Ensino Infantil

Categoria Econômica:

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Civil

3113 - Obrigações Patronais

Órgãos 16 - Secretaria de Educação Cultural e Desporto

Unidade Orçamentária - 25 - Serviços de Educação

Função - 08 - Educação e Cultura

Programa - 42 - Educação a Criança de 0 a 6 anos

Sub Programa - 188 - Educação Pré-escolar

Atividade - 2045 - Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental

Categoria Econômica:

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Civil
3113 - Obrigações Patronais

Órgão 16 Secretaria de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária - 27 - FUEFUM - Fundo do Ensino Fundamental Municipal
Função - 08 - Educação e Cultura
Programa - 42 - Ensino Fundamental
Sob Programa - 188 - Ensino Regular

Atividade - 2048 - Manutenção e Encargos com Recursos do Fundef (60%)

Categoria Econômica:
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil
3113 - Obrigações Patronais

Órgão 16 Secretaria de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária - 27 - FUEFUM - Fundo do Ensino Fundamental Municipal
Função - 08 - Educação e Cultura
Programa - 42 - Ensino Fundamental
Sub Programa - 188 - Ensino Regular

Atividade - 2049 - Manutenção e Encargos com Recursos do Fundef (40%)

Categoria Econômica:
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil
3113 - Obrigações Patronais

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA-MT
EM, 15 DE MAIO DE 2001.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a Presente Lei, sem ressalvas.
Registrada nesta Secretaria de Administração Supervisão e Planejamento e publicada em conformidade com a Legislação Vigente.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO XIMENES LOPES
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO